



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 226

DECRETO Nº 13/2022

SÚMULA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção à Covid-19, no âmbito do Município de Arapuã e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAPUÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento na legislação vigente,

CONSIDERANDO a situação epidemiológica para a Covid-19 neste momento no Município de Arapuã, com o significativo aumento de casos positivos;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de planejar medidas para proteção da saúde da população e a necessidade da atuação conjunta de toda sociedade para enfrentamento da pandemia Da Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o funcionamento de estabelecimentos comerciais tais como: supermercados, mercadinhos, mercearias, padarias e congêneres, lancheria, pizzaria, hamburgueria, restaurantes, bares, botecos, sorveterias, pesqueiros, devendo ser observadas todas as medidas de proteção, como uso de máscara, álcool em gel e distanciamento social.

I. É vedado nos estabelecimentos comerciais, a promoção de shows em seu interior, ou em via pública, durante a vigência deste decreto.

Art. 2º. A prática de esportes coletivos fica permitida, sendo vedada a presença de torcida nos ambientes de competição.

Art. 3º. Fica suspensa a realização de atividades de lazer e entretenimento, que envolvam aglomeração de pessoas.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hélio Mathias, Gabinete do Prefeito, aos oito dias do mês de fevereiro do ano dois mil e vinte e dois (08/02/2022).

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 226

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2021

Dispõe sobre a convocação de candidato aprovado em Concurso Público, regido pelo Edital de abertura nº N . ° 0 1 . 0 0 1 / 2 0 2 1, de 28/07/2021

O Município de Arapuã, através de seu representante legal, Prefeito Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a homologação do resultado do Concurso Público aberto pelo Edital 001/2021, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Presidente Café Filho, nº 1.410, no prazo máximo de **05 dias uteis**, a contar da publicação deste no órgão oficial do município, para tomar posse ao cargo em que foi aprovado, munido das documentações exigidas pelo edital nº 001/2021, supra indicado, e declaração de bens e valores, consoante exigência prevista no artigo 13 da Lei nº 8.429/92:

NOME	CLASSIF.	CARGO	CARGA HORÁRIA
ELEN SANTANA DA SILVA	1º LUGAR	AUX. SERVIÇOS GERAIS	40 HS SEMANAL

O não comparecimento no prazo estipulado implicará na desistência do candidato, podendo o Município convocar o subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e dois.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 226

RESOLUÇÃO Nº. 01/2022

Dispõe sobre a Avaliação do Demonstrativo de Co financiamento do Governo Federal do de Serviços/Programas do Sistema Único Da Assistência Social – SUAS, do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião ordinária, em 26 de janeiro de 2022, ata nº237/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova total o Demonstrativo de Serviços/Programas Do Governo Federal do Sistema Único Da Assistência Social – SUAS: Programas Projetos e Transferências voluntárias fundo a fundo e Bloco Proteção Social Básica, do ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 26 de janeiro de 2022.

Sonia Santos Rocha Queiroz
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 226

RESOLUÇÃO Nº. 02/2022

Dispõe sobre a Avaliação do Demonstrativo de Co financiamento do Governo Federal do Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião ordinária, em 26 de janeiro de 2022, ata nº237/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova o Demonstrativo de Co-Financiamento do Governo Federal Incentivo a Gestão Descentralizada do SUAS – IGD SUAS, do ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 26 de janeiro de 2022.

Sonia Santos Rocha Queiroz
Vice-Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 08 de Fevereiro de 2022

Edição Nº: 226

RESOLUÇÃO Nº. 03/2022

Dispõe sobre a Avaliação do Demonstrativo de Co-Financiamento do Governo Federal Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IDGPBF, do ano de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPUÃ – CMAS/PR, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº. 597, de 13 de junho de 2017, alterada pela Lei Municipal nº678/2019, atendendo as deliberações do CMAS, realizada reunião ordinária, em 26 de janeiro de 2022, ata nº237/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Avalia e aprova Demonstrativo para Co-Financiamento do Governo Federal Recurso de Incentivo a Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IDGPBF, do ano de 2020.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapuã, 26 de janeiro de 2022.

Sonia Santos Rocha Queiroz
Vice-Presidente do CMAS